



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35 DE 06 DE MAIO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 626/2025 de 03 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| 21102 - UNIDADE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | |
|---|---------------------------------|-------------------|
| 2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE | | |
| 3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | | 15.000,00 |
| | Total por Ação: | 15.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 15.000,00 |
| 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| 3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo | | 100.000,00 |
| | Total por Ação: | 100.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 100.000,00 |
| | Total Suplementado: | 115.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| 20101 - GABINETE DO PREFEITO | | |
|---|---------------------------------|------------|
| 2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO | | |
| 3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | | 15.000,00 |
| | Total por Ação: | 15.000,00 |
| | Total por Unidade Orçamentária: | 15.000,00 |
| 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica | | 100.000,00 |
| | Total por Ação: | 100.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

AV. VEREADOR RAIMUNDO DE CHICO - CENTRO

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 115.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 6 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2026.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91